



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao Senhor

José Maria pinto da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA,

Solicito de V.Ex.^a autorização para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Gerador, estrutura Q30 e Tendass 10 x 10 para utilização durante a realização da XVII Exposição Agropecuária e Artesanal de Rosário da Limeira/MG, nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2018.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	Locação de estrutura em Q30 para montagem de painel, dentre outras estruturas necessárias por ocasião da realização da XVII Exposição Agropecuária e Artesanal de Rosário da Limeira/MG, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2018.	METRO LINEAR	40	35,00	1.400,00
02	Locação de 01 (um) gerador capacidade de 250 KVA ou superior, stand bay, para a realização da XVI Exposição Agropecuária e Artesanal, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2018.	LOCAÇÃO	01	4.500,00	4.500,00
03	Locação de Tenda em estrutura tipo Q30 em alumínio, medida aproximada 10 x 10 metros para uso durante a realização da XVII Exposição Agropecuária e Artesanal, que acontecerá nos dias 27, 28 E 29 de agosto de 2018.	LOCAÇÃO	02	2.600,00	5.200,00

As locações das estruturas e equipamentos acima descritos são de extrema necessidade e utilidade na complementação das instalações de toda a estrutura necessária e útil para a realização da XVII Exposição Agropecuária e Artesanal de Rosário da Limeira/MG.

Na oportunidade, cumpro-me informar a V.Ex.^a que o custo previsto, nesta data é de R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais), ou seja, valor inferior ao estabelecido no Art.24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Cordialmente.

Município de Rosário da Limeira/MG, 19 de julho de 2018.

Requisitante

Sérgio Aparecido Gonçalves
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DESPACHO:

Defiro a aquisição como requerido, condicionando-o à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como pela escolha da modalidade licitatória adequada ao objeto, na forma da Lei.

Município de Rosário da Limeira/MG, 19 de julho de 2018.

José Maria Pinto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

AO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG,

NESTA

Em atenção à consulta feita por Vossa Excelência, informamos que há previsão orçamentária e financeira para acobertar a despesa com a locação dos equipamentos e estruturas conforme requisitado pelo Sr. Secretário Municipal de Agricultura, está à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 2.07.00.20.695.007.2.0075 EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E ARTESANAL -
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Município de Rosário da Limeira/MG, 19 de julho de 2018.

Odaír José da Silva
CONTADOR
CRC-MG 90.072



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao

*Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de
Rosário da Limeira/MG*

NESTA

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista, e que o pagamento poderá ser efetuado à vista, contra - apresentação da(s) Notas Fiscais, após a execução e conferência dos serviços prestados, de acordo com o inciso XIV, alínea "a" do artigo 40 da Lei n. ° 8.666/1993 e suas alterações.

Município de Rosário da Limeira /MG, 19 de julho de 2018.

*Gabriel Curi Vieira
Secretario Municipal de Finanças*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

À

Comissão Permanente de Licitação

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira /MG.

Assunto: LOCAÇÃO DE TENDAS, ESTRUTURA Q30 E GERADOR PARA UTILIZAÇÃO DURANTE OS DIAS 27, 28 E 29 DE JULHO DE 2018, QUANDO DA REALIZAÇÃO DA XVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E ARTESANAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.

Solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo para a locação dos equipamentos e estruturas abaixo especificadas.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	Locação de estrutura em Q30 para montagem de painel, dentre outras estruturas necessárias por ocasião da realização da XVII Exposição Agropecuária e Artesanal de Rosário da Limeira/MG, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2018.	METRO LINEAR	40	35,00	1.400,00
02	Locação de 01 (um) gerador capacidade de 250 KVA ou superior, stand bay, para a realização da XVI Exposição Agropecuária e Artesanal, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2018.	LOCAÇÃO	01	4.500,00	4.500,00
03	Locação de Tenda em estrutura tipo Q30 em alumínio, medida aproximada 10 x 10 metros para uso durante a realização da XVII Exposição Agropecuária e Artesanal, que acontecerá nos dias 27, 28 E 29 de agosto de 2018.	LOCAÇÃO	02	2.600,00	5.200,00

As locações das estruturas e equipamentos acima descritos são de extrema necessidade e utilidade na complementação das instalações de toda a estrutura necessária e útil para a realização da XVII Exposição Agropecuária e Artesanal de Rosário da Limeira/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

As locações se justificam pela necessidade e utilidade de tais equipamentos e estruturas na complementação de toda a estrutura necessária e útil durante a realização da XVII Exposição Agropecuária e Artesanal de Rosário da Limeira/MG. O Valor em questão corresponde a R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), ou seja, valor inferior ao estabelecido no Art.24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o qual estabelece que:”

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

De maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade de atender as crianças com síndrome congênita associada à infecção pelo vírus da zika, em conformidade com a Portaria 3.502/2017/Ministério da Saúde, não havendo assim necessidade e tempo hábil a se fazer uma licitação para a contratação de tais aquisições além do custo para se realizar o processo licitatório, salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão do valor estabelecido.

Deve-se considerar, ainda, que na atualidade, a gestão pública municipal busca serviços que sejam executados com eficiência e eficácia, que são inerentes à experiência atuante, à competência e à confiabilidade de quem os realiza, pois, do contrário, o Ente correria sério risco de ficar submetido a conselhos e orientações falhas.

Ocorre que, não há tempo hábil para realização de licitação visando à locação do objeto pretendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante da pesquisa de preços realizadas no mercado, constatou-se que a empresa **VANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **27.795.599/0001-53**, com endereço na Rua Antônio Nascimento Vital, nº 52, Bairro Vital, na cidade de Rosário da Limeira/MG, CEP: 36878-000 é a mais adequada a ser contratada para a execução dos serviços pretendidos, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme anexo.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a locação dos equipamentos e estruturas é de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Há previsão orçamentária e financeira, a ser efetivada à conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme informa os setores administrativos competentes, para acobertar a despesa em questão.

Rosário da Limeira/MG, 19 de julho de 2018.

Atenciosamente.

José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao Exmo Sr.
José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG

Assunto: LOCAÇÃO DE TENDAS, ESTRUTURA Q30 E GERADOR PARA UTILIZAÇÃO DURANTE OS DIAS 27, 28 E 29 DE JULHO DE 2018, QUANDO DA REALIZAÇÃO DA XVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E ARTESANAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para formalizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E ESTRUTURA COMPLEMENTAR PARA UTILIZAÇÃO DURANTE OS DIAS 27, 28 E 29 DE JULHO DE 2018, QUANDO DA REALIZAÇÃO DA XVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E ARTESANAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA.**

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	Locação de estrutura em Q30 para montagem de painel, dentre outras estruturas necessárias por ocasião da realização da XVII Exposição Agropecuária e Artesanal de Rosário da Limeira/MG, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2018.	METRO LINEAR	40	35,00	1.400,00
02	Locação de 01 (um) gerador capacidade de 250 KVA ou superior, stand bay, para a realização da XVI Exposição Agropecuária e Artesanal, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2018.	LOCAÇÃO	01	4.500,00	4.500,00
03	Locação de Tenda em estrutura tipo Q30 em alumínio, medida aproximada 10 x 10 metros para uso durante a realização da XVII Exposição Agropecuária e Artesanal, que acontecerá nos dias 27, 28 E 29 de agosto de 2018.	LOCAÇÃO	02	2.600,00	5.200,00

O Município primando por uma gestão séria e responsável reconhece a necessidade da contratação da empresa. De maneira que, a administração optou pela dispensa, uma vez que não há tempo hábil a se fazer uma licitação para a locação de tais objetos, salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão do valor e necessidade estabelecida.

Indica a empresa **VANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **27.795.599/0001-53**, com endereço na Rua Antônio Nascimento Vital, nº 52, Bairro Vital, na cidade de Rosário da Limeira/MG, CEP: 36878-000, a qual é a mais adequada a ser contratada para a execução dos objetos pretendidos, ante a apresentação do melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme já demonstrado.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a locação dos equipamentos e estruturas é de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Considerando, ainda, que o Exmo. Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, após ouvir os setores competentes, acerca da existência de recursos orçamentário e financeiro para suportar a despesa, a conta da dotação orçamentária nº 2.07.00.20.695.007.2.0075 EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E ARTESANAL - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

É o relatório. Opinamos.

Contudo Vossa Excelência questiona sobre a eventual possibilidade de contratação direta da empresa retro mencionada, diante da necessidade de tal aquisição.

Conforme se pode constatar do procedimento em epigrafe, há premente necessidade da contratação dos itens, vez que é essencial para que a XVII Exposição Agropecuária e Artesanal de Rosário da Limeira, aconteça com a maior segurança possível.

Ademais, é sabido que não há tempo hábil a realização de licitação visando à contratação dos referidos objetos, além do custo para tal realização.

A Administração Pública poderá proceder à contratação direta de serviços em situações onde a paralisação de serviços e o não atendimento possa acarretar prejuízos, conforme disposto no dispositivo do art.24, II da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com propriedade doutrina Marçal Justen Filho sobre o tema em questão:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter à contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.”

O preço apresentado está compatível com o mercado, balizando-se pelos orçamentos apresentados.

Nesses termos, visando atender a situação que se coloca a resolver, impõe-se, como medida mais consentânea com a configurada situação, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, que deverá, para os fins e efeitos do artigo 26, *caput*, e incisos I, II e III do Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, ser ratificada por sua Excelência, e, após, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a publicação da íntegra do despacho de ratificação, na imprensa oficial – veículo oficial de divulgação do Município definido na legislação municipal.

Por fim, encaminha-se o presente processo à Procuradoria municipal para emissão de Parecer Jurídico acerca da modalidade escolhida e, após, à consideração e decisão superior.

Rosário da Limeira/MG, 19 de julho de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

Rosana Gomes de Oliveira

Presidente

Juliana da Silva Matias

Membro

Rosiane Maria de Oliveira

Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rosário da Limeira/MG, 20 de julho de 2018.

À Assessoria Jurídica

Por determinação do Sr. Prefeito Municipal, solicito parecer acerca da legalidade de contratação de empresa **VANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME**, para locação de gerador e estruturas para utilização durante a realização da XVII Exosição Agropecuária e Artesanal de Rosário da Limeira/MG, e a dispensa de licitação, juntando para isso, proposta e documentos da empresa **VANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME** e propostas de outras duas empresas, além da autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Rosana Gomes de Oliveira
Presidente

Juliana da Silva Matias
Membro

Rosiane Maria de Oliveira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

LOCAÇÃO DE TENDAS, ESTRUTURA Q30 E GERADOR PARA UTILIZAÇÃO DURANTE OS DIAS 27, 28 E 29 DE JULHO DE 2018, QUANDO DA REALIZAÇÃO DA XVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E ARTESANAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.

Por determinação do Exmo. Sr. Prefeito José Maria Pinto da Silva, a servidora **Rosana Gomes de Oliveira**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, consulta-me, expressamente, acerca da possibilidade contratação de empresa **VANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME**, para locação de equipamento e estruturas para utilização durante a realização da XVII Exposição Agropecuária e Artesanal de Rosário da Limeira/MG.

Acompanhando a consulta está a Proposta e documentos da empresa **VANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME** e propostas de outras duas empresas, além da Autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Diante disso, transcrevo o seguinte dispositivo da Lei Federal 8.666/93:

“Art. 24 – E dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Já que o valor é de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), conforme proposta já mencionada anteriormente, valor este inferior ao limite previsto no inciso anteriormente descrito, ou seja, inferior a 10% (dez por cento) de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), limite este que caracterizaria a confecção do procedimento diverso, é automaticamente dispensável o procedimento licitatório para as respectivas locações pretendidas.

Observa-se que foram feitas três cotações, sendo o menor preço o da empresa **VANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME**, a qual, também, apresentou os documentos quanto a sua regularidade jurídica e fiscal.

Devido a todo o exposto, firmo este parecer favorável à dispensa de licitação para a contratação de empresa para instalação do gerador e estruturas junto ao Parque de Exposições, quando da realização da XVII Exposição, o que faço com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Observando o que já foi exposto se vê claramente que os princípios gerais que regem a Administração como a legalidade, isonomia,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

economicidade e da supremacia do interesse público, aqui são amplamente respeitados.

Por fim, se confirmada, pela autoridade competente, a dispensa de licitação em pauta, retornem-me os autos para a confecção do contrato.

É o meu parecer, s.m.j.

Rosário da Limeira/MG, 20 de julho de 2018.

Admilso Antonio da Silva
OAB/MG n.º 171.278



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018

DISPENSA Nº 009/2018

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE TENDAS, ESTRUTURA Q30 E GERADOR PARA UTILIZAÇÃO DURANTE OS DIAS 27, 28 E 29 DE JULHO DE 2018, QUANDO DA REALIZAÇÃO DA XVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E ARTESANAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **VANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **27.795.599/0001-53**, com endereço na Rua Antônio Nascimento Vital, nº 52, Bairro Vital, na cidade de Rosário da Limeira/MG, CEP: 36878-000, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para a locação dos seguintes itens:

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	Locação de estrutura em Q30 para montagem de painel, dentre outras estruturas necessárias por ocasião da realização da XVII Exposição Agropecuária e Artesanal de Rosário da Limeira/MG, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2018.	METRO LINEAR	40	35,00	1.400,00
02	Locação de 01 (um) gerador capacidade de 250 KVA ou superior, stand bay, para a realização da XVI Exposição Agropecuária e Artesanal, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2018.	LOCAÇÃO	01	4.500,00	4.500,00
03	Locação de Tenda em estrutura tipo Q30 em alumínio, medida aproximada 10 x 10	LOCAÇÃO	02	2.600,00	5.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

metros para uso durante a realização da XVII Exposição Agropecuária e Artesanal, que acontecerá nos dias 27, 28 E 29 de agosto de 2018.				
---	--	--	--	--

Valor total R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Publique-se.

Rosário da Limeira/MG, 25 de julho de 2018.

José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Certifico que o Despacho de Ratificação foi publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 25/07/2018.

Rosana Gomes de Oliveira
Presidente